Id:089B6EB650148E2C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAXINGÓ-PIAUI-CMDCA

EDITAL DE ELEIÇÃO CMDCA – Nº 001/2021

Convoca assembleia para eleição de representantes das organizações da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAXINGÓ PIAUÍ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo por base a Lei Federal nº 8.069/9 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 119/2008 alterada pela Lei Municipal nº 065/2013, CONVOCA:

Art. 1º. Todo Membro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de âmbito Municipal, como entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento que atuam no atendimento à criança e ao adolescente, para indicarem candidatos (titular e suplente) a conselheiros representantes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de serem eleitos em Assembleia Geral, que ocorrerá no dia 15 de março de 2021 as 10h, na sede da Secretaria de Assistência Social, para a eleição de seus representantes;

Art. 2º. As inscrições deverão ser protocoladas na sede da Secretaria de Assistência Social, situado à Rua Domingos Neris, nº 75, Bairro Centro, CEP 64.228-000, Caxingó – PI, onde estará à disposição este edital e no site oficial do Município.

Caxingó (PI), 10 de março de 2021.

Alcionira de Almeida Machado
Vice- Presidente do Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Id:0CC53F1F68B28E21

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão à ARP Nº 005/2020 do Município de Murici dos Portelas – (PI) - Pregão Presencial nº 005/2020-SRP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de interesse da Secretaria De Saúde e Saneamento do Município de Caxingó-PI. **Fundamento:** Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. **Empresa Contratada:** MAIS SAÚDE EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.436.813/0001-82. **Contrato:** Nº 01.1102 /2021. **Valor Global do Contrato:** R$ 502.617,16 (quinhentos e dois mil seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos). **Data de Assinatura:** 11/02/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso:** 001/214/213. **Signatários:** Magnum Fernando Cardoso dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Caxingó - PI e Ionaldo Costa Sales, pela empresa MAIS SAÚDE EIRELI-EPP.

Id:09FEB42EAD9E8DEA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2021

DISPÕEM SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA O SERVIDOR FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos para o servidor **FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS,** CPF 857.724.533-00 ocupante do emprego permanente de Agente Comunitario de Saúde rofes, durante o período de 05 de Março de 2021 a 04 de Março de 2023.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a parti de 05 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Caxingó do Piauí, 10 de março de 2021.

Publique-se.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito municipal

Id:089B6EB650148DEB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 087/2021.

Exonera Cargo de Provimento em Comissão do Município de Caxingó Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR , a Sra. JACKELINE DO VAL LIMA, inscrito no CPF nº 017.072.073-05 e portador do RG nº 2304530 SSP-PI, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO,** do Município de Caxingó Estado do Piauí;

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições estabelecidas na portaria nº 09/2021,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), em 10 de Março de 2021.

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal